ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 810/2011 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**	
Unidade Orçamentária	**03.01**	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**	
Projeto Atividade	2.003	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Cod. Reduzido	76		30.000,00
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	**30.000,00**
TOTAL GERAL			

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, sendo a contrapartida da Prefeitura Municipal no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** conforme Contrato de Convênio firmado para com a **SDR- Secretaria de Desenvolvimento Regional** para Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 10 de Novembro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.